



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT	

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 162/2022 (MENSAGEM Nº 59/2022)

ACRESCENTA O ART.2º-C AO PROJETO DE LEI
 162/2022 – LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
 2023 (MENSAGEM 59/2022)

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 2-C ao Projeto de Lei 162/2022 – Mensagem 59/2022, o qual vigorará com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

“Art. 2º-C. É prioridade da administração pública municipal para o ano de 2023, combater o racismo estrutural, através de políticas que promovam a educação antirracista, sem prejuízo das estabelecidas nos anexos desta lei, através das seguintes diretrizes:

§1º Política de qualificação de professores para a promoção da educação para a igualdade racial;

§2º Realização de campanhas de publicidade de caráter educativo para orientação social sobre a contribuição da população negra na construção da cultura cuiabana, de modo a construir no imaginário social boas e afetivas referências a este grupo historicamente marginalizado;

§3º Inclusão da população negra, brutalmente afetada pela pandemia, na participação econômica, cultural e social no município de Cuiabá.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320039003800360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT	

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares, a presente emenda ora submetida à apreciação de Vossas Excelências, visa acrescer à Lei de Diretrizes Orçamentárias tema fundamental para construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que promova o bem de todos, sem preconceitos de qualquer origem ou outra forma de discriminação, objetivo colocado pelo Pedra Fundamental de nossa República Federativa, em seu art. 3º, inciso I e IV.

Assim, por se tratar de objetivo da nossa República, cabe a todos os entes federados a adoção de políticas públicas para o fim do racismo, com a consecução de um dos objetivos atribuídos pelo povo em sua representatividade originária, à classe política e à sociedade de maneira geral.

Neste sentido, o combate ao racismo estrutural e institucional presente na sociedade brasileira é medida que vem sendo adotada pelos diferentes organismos públicos e privados, citando-se como exemplo a recente e histórica decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em assegurar cota do Fundo Eleitoral, e do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão deve ser proporcional ao total de candidatos negros no partido.

Entretanto, apesar de tais medidas representarem avanço histórico e constituindo-se como um marco na história de luta da comunidade negra, ainda se faz necessário muitas outras medidas de combate ao racismo, com práticas antirracistas, como as que visam ser asseguradas à nível do Poder Público Municipal com a presente emenda.

A educação pela igualdade racial nas escolas, a inclusão da população negra em posições de destaque, poder e representatividade, assim como a realização de campanhas de publicidade sobre a participação negra na construção de nossa cidade, são medidas afirmativas que visam combater o





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

racismo estrutural em seu aspecto subjetivo, contribuindo com a formação de um imaginário popular positivo em relação à esta população historicamente marginalizada.

Portanto, Eminentíssimos Pares, confiando no compromisso de Vossas Excelências com a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, sem preconceitos ou discriminações de qualquer natureza, rogo pela aprovação da presente emenda aditiva, que representará um marco histórico no combate ao racismo na cidade de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em ____ de junho de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores

